



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 202/2017

PROJETO DE LEI Nº 161/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.08.2017

ÀS 09:56 Horas

Ass.: _____

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”

PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO

O Vereador Rafael Pasqualotto, após proceder à análise do Processo nº 202/2017, que insere o Projeto de Lei nº 161/2017, o qual “AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

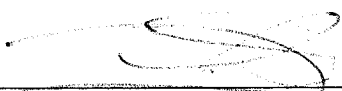
O Projeto apresentado pelo Prefeito de Bento Gonçalves pretende autorizar o Executivo Municipal a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de cuidadores, educadores sociais; motoristas e serventes para compor a equipe de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

Analisada a proposição, constata-se que está de acordo com os preceitos constitucionais e da legislação municipal, determinando, principalmente, que a contratação vigore pelo período de 10 meses, conforme previsto no art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004.

Desse modo, o projeto apresenta todas as condições necessárias a sua tramitação, motivo pelo qual este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL à proposição em análise.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.



RAFAEL PASQUALOTTO
Vereador da Bancada do PP